



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 003, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Convalida, *ad referendum*, o funcionamento dos cursos técnicos na forma concomitante em Edificações no *campus* de Crateús e em Hospedagem no *campus* de Baturité e o funcionamento dos cursos técnicos conforme quadro abaixo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009) considerando o memorando n° 037/2013-PROEN

R E S O L V E

Convalidar, *ad referendum*, o funcionamento dos cursos técnicos de forma concomitante em Edificações no *campus* de Crateús e em Hospedagem no *campus* de Baturité, considerando que os mesmos já eram ofertados na modalidade Integrado, conforme resolução n° 27, de 13 de agosto de 2010 e o funcionamento dos cursos técnicos conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO
Quixadá	Técnico Integrado em Química
Quixadá	Técnico Integrado em Edificações
Quixadá	Técnico Concomitante em Hospedagem
Quixadá	Técnico Concomitante em Controle Ambiental
Jaguaribe	Técnico Concomitante em Eletromecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Aracati	Técnico Integrado em Petroquímica
---------	-----------------------------------

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 16/05/2013.

Secretária dos Conselhos